



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 11 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 23/09/2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

NOTA IMPORTANTE:

Estando em curso uma mudança no sistema informático da FPB, não existem atualmente condições para renovar atempadamente os cartões identificativos dos seus vários agentes.

Assim, os agentes desportivos cujo cartão emitido pela FPB se encontre caducado podem ser inscritos com esse cartão, desde que a vinheta de revalidação para a época 2019/2020 esteja válida.

JOGADORES E ENQUADRAMENTO HUMANO

Como regra geral, os agentes desportivos para participarem em jogos oficiais ou particulares identificam-se com o respetivo Cartão-Licença.

Na falta do respetivo cartão os agentes desportivos, desde que acompanhados de um comprovativo da entrega do respetivo processo de inscrição/revalidação, validado pela Federação ou pelas Associações, os agentes podem também identificar-se com:

- Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade (em caso de renovação, pela apresentação do respetivo comprovativo e um cartão com fotografia)
- Bilhete de identidade das Forças Armadas e Militarizadas (quando militares no ativo);
- Cartão de Cidadão de países da Comunidade Europeia;
- Passaporte;
- Cartão de Autorização de Residência;
- Carta de Condução Nacional;
- Fotocópia autenticada de qualquer dos documentos acima referidos.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



Todos os agentes desportivos, **exceto treinadores**, para participação em jogos oficiais ou particulares, podem ainda ser identificados por qualquer dos elementos da equipa de arbitragem, mediante consulta do Portal da FPB, onde se constate que o agente está inscrito e com foto atualizada.

Esta solução implica sempre que o árbitro elabore relatório sobre a ocorrência, pois implica a aplicação de uma multa.

NOTA IMPORTANTE:

Se um agente desportivo se apresentar sem qualquer documento que permita identifica-lo e se não for possível verificar a sua inscrição mediante consulta do Portal da FPB, não pode ser permitida a sua inscrição no boletim de jogo nem a sua participação no mesmo de qualquer forma.

TREINADORES E TREINADORES ADJUNTOS

Como regra geral, os treinadores só podem ser inscritos no boletim de jogo, pela apresentação do respetivo cartão-licença válido e com a vinheta colocada para a época desportiva em curso.

Quando se trate de um treinador em formação – estágio – para se inscrever no boletim de jogo deve apresentar a Carteira Provisória de Treinador válida, emitida pela FPB, ou, em alternativa, uma declaração da FPB/ENB a comprovar a situação de treinador em formação.

A inscrição no boletim de jogo dos treinadores e treinadores adjuntos, na falta dos elementos acima referidos, pode ser feita mediante a apresentação do Título Profissional de Treinador de Desporto – TPTD – válido, conjuntamente com outro documento que permita a sua correta identificação (cartão de cidadão ou equivalente) e ainda com a folha de registo de inscrição na presente época desportiva, emitida pela FPB ou Associações Distritais/Regionais (**estes documentos são cumulativos, ou seja, devem ser todos apresentados para a inscrição no**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



boletim de jogo ser permitida).

Sem qualquer das formas de identificação previstas nos pontos acima (seja em formato papel ou em formato digital), **nomeadamente se o TPTD estiver caducado, os juizes não podem autorizar a inscrição dos treinadores no boletim nem a sua participação no jogo.**

NOTA IMPORTANTE: Não é aplicável aos treinadores a possibilidade de inscrição prevista no artigo 28.º, n.º 2 alínea c) do Regulamento de Inscrições e Transferências da FPB, isto é, não é válida a comprovação da sua identidade comprovada por qualquer um dos elementos da equipa de arbitragem, nem tão pouco pela consulta do Portal da FPB.

Continua a exigir-se a adequação entre o nível formativo do treinador de uma equipa (**apenas para os treinadores principais**) e o respetivo escalão, conforme o quadro seguinte, aprovado pela Direção da FPB:

	TPTD Grau 1	TPTD Grau 2	TPDT Grau 3
Masculino	Sub 8	Sub 18	LPB
	Sub 10	Sub 20	Proliga
	Sub 12	CN 1.ª Divisão	
	Sub 14	CN 2.ª Divisão	
	Sub 16		
Feminino	Sub 8	Sub 19	LFB
	Sub 10	1.ª Divisão	
	Sub 12	2.ª Divisão	
	Sub 14		
	Sub 16		
Seleções	---	Distritais	Nacionais

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



Para os treinadores adjuntos, em qualquer nível de prática, é exigido o Título/Grau 1, exceto na LPB, Proliga e LFB, em que é exigido o Título/Grau 2.

No caso dos treinadores estagiários, as respetivas carteiras provisórias ou, na falta desta, uma declaração emitida pela FPB/ENB de que está em estágio no respetivo nível 1, 2 ou 3, conferem o direito a desempenhar funções de treinador principal no escalão correspondente do nível de estágio, conforme o quadro supra.

Sempre que existam situações de dúvida, falta de treinador habilitado ou similares, o árbitro ou, se presente, o comissário técnico têm de fazer relatório, para efeitos disciplinares, informando as equipas desse facto.

2. ELEGIBILIDADE DE JOGADORES

LPB

Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim **um máximo de cinco atletas** que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”.

LFB

Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim **um máximo de três atletas** que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”.

Dessas três, um máximo de duas pode ser de origem não comunitária.

Proliga

Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim **um máximo de dois atletas** que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”.

1.ª Divisão Feminina

Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim **um máximo de uma atleta** que não se enquadre no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



CN 1.ª Divisão Masculina

Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim **um máximo de um atleta** que não se enquadre no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”.

CN 2.ª Divisão Feminina e Masculina

Não existe limitação à utilização de jogadores de formação basquetebolística portuguesa ou estrangeira comunitários.

Não podem participar atletas de formação basquetebolística estrangeira não comunitários, exceto se forem naturalizados.

NOTA:

Sempre que surjam dúvidas sobre a elegibilidade de um jogador ou sobre a sua autorização para participar num escalão acima do correspondente à sua idade, os juizes permitirão sempre a sua participação no jogo, mas advertirão o clube que fica sujeito às consequências regulamentares previstas e **elaborarão relatório a alertar para as dúvidas suscitadas.**

3. NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS INSCRITOS

LPB, LFB, Proliga e CN1

Em cada jogo das provas referidas, ou onde participem equipas pertencentes a essas provas, cada equipa tem que inscrever **um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo**, em condições de atuar e devidamente equipados.

4. BOLA OFICIAL

Foi aprovado em Conferência de Calendário 2019/2020, que em todos os jogos, sejam de âmbito Nacional, Distrital ou Interdistrital, as bolas de jogo obrigatórias, a ser utilizadas nas diferentes categorias são as seguintes:

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



CATEGORIAS	TAMANHOS/MODELOS
Seniores Masculinos - LPB, Proliga, CN 1.ª Div.	Tamanho 7/Wilson Solution
Seniores Femininos - Liga Feminina	Tamanho 6/Wilson Solution
CATEGORIAS	TAMANHOS/MODELOS
Seniores Masculinos (outras competições)	Wilson n.º 7
Seniores Femininos (outras competições)	Wilson n.º 6
Sub 18 Masc.	Wilson n.º 7
Sub 19 Fem.	Wilson n.º 6
Sub 16 Fem.	Wilson n.º 6
Sub 16 Masc.	Wilson n.º 7
Sub 14 Masc.	Wilson n.º 6
Sub. 14 Fem.	Wilson n.º 6
Minibasquete (Mini 12, Mini 10 e Mini 8)	Wilson n.º 5
3x3	Wilson 3x3

Nota: Em todos os jogos, o clube visitado deverá ceder um número de bolas para o aquecimento da equipa visitante igual ao número de bolas que a equipa visitada dispõe para o seu próprio aquecimento.

5. TEMPO DE INTERVALO

Em todas as competições nacionais de formação, o tempo de intervalo entre o 2.º e o 3.º quarto é de 10 minutos.

Em todas as competições nacionais de seniores, o tempo de intervalo entre o 2.º e o 3.º quarto é de 15 minutos.

6. EQUIPAMENTOS DE JOGO DAS EQUIPAS

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



A equipa visitada joga com o seu equipamento principal, sendo que a equipa visitante também pode usar o equipamento principal, desde que não se confunda com o da equipa visitada.

Para todas as provas nacionais, em caso de haver confusão com a cor dos equipamentos, quem joga com o equipamento alternativo é a equipa visitante, sendo da responsabilidade da equipa de arbitragem avaliar essa situação em cada jogo.

7. BOLETIM DE JOGO DIGITAL (DSS)

É obrigatório o uso do Boletim de Jogo Digital em todos os jogos da LPB, LFB e Proliga, sendo da responsabilidade dos clubes disponibilizar os meios necessários para a elaboração do BJD.

Em todo o caso, sempre que existam os meios necessários e os clubes os disponibilizem, os juizes devem utilizar o BJD, seja qual for a prova em disputa.

8. UTILIZAÇÃO DE IRS (INSTANT REPLAY SYSTEM)

Antes do início do jogo, o árbitro e/ou, se presente o comissário técnico devem verificar e aprovar as condições mínimas de análise do vídeo, quer para o visionamento, quer para o acesso ao mesmo.

Poderá haver recurso ao vídeo apenas nas estritas circunstâncias previstas nas regras oficiais em vigor.

A decisão inicial que seja reapreciada com recurso ao vídeo só deverá ser alterada se do visionamento do vídeo for claro que os árbitros erraram na decisão inicial.

Sempre que existam as condições mínimas de filmagem e acesso ao seu visionamento (nomeadamente, não havendo passagem pela bancada com adeptos e de modo a que o acesso não demore mais do que necessário), o recurso a IRS deve ser aprovado.

9. POLICIAMENTO E SEGURANÇA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



A responsabilidade pela segurança do recinto desportivo, desde a sua abertura até ao seu encerramento, é dos clubes e/ou sociedades desportivas relativamente aos jogos em que sejam a equipa visitada (bem como, nos jogos das seleções nacionais ou distritais e nos jogos de fases finais em que sejam entidades organizadoras, da FPB e das Associações Distritais ou Regionais).

A segurança dentro do recinto desportivo é assegurada através de um Responsável de Segurança, a designar pelo clube visitado ou pela entidade promotora do espetáculo desportivo. Esta indicação é feita através da assinatura de um Termo de Responsabilidade pelo Responsável de Segurança, remetido à FPB.

O Responsável de Segurança, nas suas ausências ou impedimentos, pode designar um substituto, que assume todas as responsabilidades do primeiro, devendo o Responsável de Segurança efetivo, em cada jogo, entregar ao Comissário Técnico, quando presente, ou ao Árbitro Principal, antes do início do jogo, cópia do Termo de Responsabilidade por si subscrito.

O Responsável de Segurança efetivo, em cada jogo, deve apresentar-se ao Comissário Técnico, quando presente, ou ao Árbitro Principal, pelo menos, 1 hora antes da hora marcada para o início do jogo, ou assim que um deles chegue ao recinto de jogo.

Durante a realização do jogo, o Responsável de Segurança efetivo deverá vestir um colete refletor que permita a sua fácil identificação e encontrar-se nas zonas próximas da mesa dos oficiais e de acesso aos balneários.

Se existirem, os restantes elementos da equipa de segurança, que têm obrigatoriamente de ser maiores de idade, devem igualmente usar coletes refletores que permitam a sua identificação.

O Árbitro Principal é sempre quem determina se estão reunidas as condições mínimas de segurança que permitam o início, continuação e conclusão de cada jogo, devendo analisar,

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



sempre que possível, em articulação com o Responsável de Segurança efetivo presente no jogo, essas condições com o máximo de bom senso e realismo, devendo dar-se ênfase que os jogos não devem ser interrompidos e/ou não retomados por situações que não constituam efetiva ameaça de pessoas e bens.

Sublinha-se ainda que, nem os juizes do jogo, nem o Responsável de Segurança ou os elementos da equipa de segurança têm poderes de atuação em qualquer ação que interfira com direitos e liberdades individuais, nomeadamente, quando esteja em causa a ordem pública, caso em que será sempre requerida a presença de autoridade policial competente.

São causas para interrupção de um jogo, nomeadamente, as seguintes:

- Invasão do recinto de jogo por parte de elementos não inscritos ou considerados como tal no boletim do jogo, em ameaça efetiva a algum dos intervenientes no jogo;
- O arremesso de objetos para dentro do recinto de jogo, que possam por em causa a integridade física de algum dos intervenientes no jogo, ou impedir o normal desenrolar do mesmo;
- O acesso de elementos não autorizados às zonas reservadas aos juizes e/ou equipas envolvidas no jogo, constituindo ameaça ou intimidação a alguns dos elementos envolvidos no jogo.

Em qualquer destes casos, o jogo só poderá ter início e/ou ser retomado uma vez contida a ameaça de forma efetiva.

10. EQUIPAMENTO TÉCNICO NAS PROVAS NACIONAIS

Compete aos árbitros a verificação das condições técnicas e de segurança para a realização dos jogos, competindo às equipas visitadas (ou entidades organizadoras do espetáculo desportivo) o cumprimento de todas as condições e a disponibilização de todos os meios para a realização dos jogos.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



Mantém-se em vigor, quanto a esta matéria, o documento elaborado pelo CA em Outubro de 2006 e publicado no Portal da FPB, Documentação/Diversos/Equipamento Técnico, publicado em 09/11/2006.

11. CASOS FORTUITOS, AVARIAS E CAMPO ALTERNATIVO

Quando um jogo não se puder iniciar ou concluir, seja por algum caso fortuito, seja por qualquer outra anomalia que impossibilite a sua realização ou continuação, a equipa visitada dispõe de trinta minutos para solucionar eventuais avarias e mais sessenta minutos para acionar um campo alternativo, no caso de não ter sido solucionada a avaria.

12. RELATÓRIO DO ÁRBITRO

Sempre que haja desqualificação de agentes desportivos, dúvidas sobre a regularidade de inscrição de agentes desportivos, situações que impeçam o início, continuação e/ou conclusão do jogo, atos de ameaça e/ou violência sobre quaisquer intervenientes no jogo, ou quaisquer outras situações cuja relevância assim o imponha, e sempre que as regras oficiais do jogo e/ou as indicações do CA/FPB assim o determinem, **o Árbitro Principal e, se presente, o Comissário Técnico, têm de elaborar relatório e enviá-lo para o CA/FPB, por correio eletrónico, nas 48 horas seguintes à ocorrência.**

Os relatórios devem ser:

- Necessários – só quando há matéria relevante a relatar;
- Claros e concisos – descrição dos factos, tal e qual como ocorreram, sem adjetivação nem considerações subjetivas e com a indicação de quem fez o quê, quando, onde e quem viu (se não tiver sido o próprio árbitro a testemunhar os factos);
- Objetivos – sem considerações pessoais, subjetivas e/ou ambíguas (um murro é um murro; as ofensas verbais devem ser reproduzidas efetivamente e com rigor, etc...).

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



Os agentes desportivos cuja conduta seja objeto de relatório têm, sob pena de invalidade processual, de ser notificados desse facto, incluindo os agentes desqualificados (tendo presente a interpretação vigente no Conselho de Justiça).

Essa notificação dever processar-se mediante a inscrição da ocorrência no verso do Boletim de Jogo (versão impressa) e entregue aos delegados/representantes das equipas.

13. PEDIDOS DE DISPENSA / PORTAL DA ARBITRAGEM

Só são considerados válidos os pedidos de dispensa efetuados pelos juízes no Portal da Arbitragem, apresentados com a antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data pretendida, e aplicados sempre em simultâneo aos níveis nacional e distrital.

Contudo, é fortemente recomendado que os juízes planeiem as suas dispensas com a maior antecedência possível, de modo a causar o menor impacto possível na gestão das nomeações.

14. ATESTADOS MÉDICOS/PROCEDIMENTOS

A responsabilidade de verificação e confirmação da data e validade do atestado médico dos juízes é do respetivo CAD.

A partir desta data, quando o juiz faça novos exames médicos e deva apresentar novo atestado, ele pode proceder de uma das seguintes formas:

- Ou o juiz se dirige pessoalmente à respetiva Associação/CAD e exhibe o seu exame, permitindo a recolha da respetiva data, mantendo o juiz o original do exame consigo;
- Ou o juiz envia cópia do exame médico ao respetivo CAD, incluindo logo uma declaração de que autoriza o CAD/Associação a guardar os respetivos dados pessoais constantes do atestado, para efeitos do atual regime jurídico da proteção de dados pessoais.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



Em qualquer dos casos, compete a cada CAD, mediante a verificação efetuada nos termos anteriormente descritos, validar a data do atestado médico no Portal da Arbitragem.

Nos termos da lei, o atestado médico tem a validade de 1 ano a contar da data em que é emitido.

O CA da FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

